PROJETO DE LEI Nº 189/2025

URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

DO PREFEITO MUNICIPAL – AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA E FONTE DE RECURSO NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR GLOBAL DE R$ 1.801.659,05(UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA: 29 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 002

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

MENSAGEM GP N° _____/2025.

Cabedelo/PB, em 28 de julho de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Casa Legislativa o **PROJETO DE LEI**, que **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA E FONTE DE RECURSO NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR GLOBAL DE R$ 1.801.659,05 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Inicialmente, cumpre informar que a propositura objetiva a abertura de crédito especial visando à inclusão de natureza de despesa e fonte de recurso na Estrutura Orçamentária do Município de Cabedelo para o exercício financeiro de 2025, no valor global de R$ 1.801.659,05 (um milhão, oitocentos e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), oriundo das Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, especificados nos Anexos I e II, deste Projeto de Lei.

Ademais, as novas Naturezas de Despesas referenciadas no artigo 1º serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2025.

Importante destacar que é necessária a autorização do Poder Legislativo para a abertura deste crédito especial, tendo em vista que a natureza da despesa necessária ao cumprimento desta obrigação não foi prevista na Lei do Orçamento de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor.
Vereador Edvaldo Manoel de Lima Neto
MD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
N E S T A

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/A97C-3A08-D34F-02EE e informe o código A97C-3A08-D34F-02EE

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 003

Convictos de estarmos procedendo de forma a atender as necessidades da municipalidade, colocamo-nos à disposição dessa Colenda Casa para qualquer informação que julguem necessárias.

Nestas condições, conto com o apoio unânime dos Senhores(as) Vereadores(as) que compõem essa Casa Legislativa, para aprovação desta proposição, **solicitando desde já a convocação extraordinária**, com fulcro no art. 25, da Lei Orgânica Municipal, uma vez que a matéria é de urgência e interesse público relevante.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores (as), protestos de elevado respeito e consideração.

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/A97C-3A08-D34F-02EE e informe o código A97C-3A08-D34F-02EE

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 004

AO EXPEDIENTE
Em: 30 / 07 / 2025
Presidente

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 30 / 07 / 2025
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 189 /2025.
(DO PREFEITO MUNICIPAL)

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 30 / 07 / 2025
Secretária

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em: 30 / 07 / 2025
1º Secretário

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA E FONTE DE RECURSO NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR GLOBAL DE R$ 1.801.659,05 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para inclusão de natureza de despesa e fonte de recurso na Estrutura Orçamentária do Município de Cabedelo para o exercício financeiro de 2025, no valor global de R$ 1.801.659,05 (um milhão, oitocentos e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito adicional Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Recursos de Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, especificados nos Anexos I e II, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As novas Naturezas de Despesas referenciada no artigo 1º serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 28 de julho de 2025; 202º da Independência, 135º da República e 68º da Emancipação Política Cabedelense.

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/A97C-3A08-D34F-02EE e informe o código A97C-3A08-D34F-02EE

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 005

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

ANEXO I

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC
12 365 1004 1008 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS
4490.51 99 Obras e Instalações.....R$ 1.801.659,05

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/A97C-3A08-D34F-02EE e informe o código A97C-3A08-D34F-02EE

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 006

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

ANEXO II

Fonte de Recursos: 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.....R$ 1.801.659,05

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/A97C-3A08-D34F-02EE e informe o código A97C-3A08-D34F-02EE

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 007
Governo do Estado da Paraíba
343
SEE

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO

GOVERNO
DA PARAÍBA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0423/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA DE CABEDELO, NA FORMA ABAIXO:

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, CNPJ n° 08.778.250/0001-69, com sede no Centro Administrativo do Estado, Bloco I, situado na Avenida João da Mata, S/N, no Bairro de Jaguaribe, Município de João Pessoa – PB, representado pelo secretário **JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO**, nomeado pelo Ato Governamental n° 1.609, publicado no Diário Oficial em 13-06-2024, portador da Matrícula Funcional n° 193558-5, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO,** CNPJ/MF nº 09.012.493/0001-54, com sede na Rua Benedito Soares Silva,131, Monte Castelo, CEP: 58.101-085, Estado da Paraíba, doravante denominada **CONVENENTE**, representada por seu titular Prefeito **VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 839.XXX.XXX-72, resolvem, em decorrência do Processo Administrativo n.º **SEE-PRC-2024/38907**, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se ao Decreto n° 33.884 de 03 de maio de 2013, Decreto 30.609/09 de 25/08/2009 e a Lei 8666/93 e às cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a anuência para utilização dos **rendimentos** no valor de **R$ 336.213,85 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e treze reais e oitenta e cinco centavos),** inclusão de contrapartida no valor de **R$ 348.699,98 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, ficando, assim, o valor do convênio no montante de **R$ 1.801.659,05 (um milhão, oitocentos e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos)**, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Quanto às demais cláusulas e condições, ficam perfeitamente ratificados os termos do convênio, do qual passa a fazer parte integrante o presente termo aditivo.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenentes, e pelas testemunhas abaixo.

SEEPRC202438907V02

Assinado com senha por [SEE110129] [SENHA] KATIANE TORQUATO PINTO GOMES em 21/11/2024 - 09:07hs.
Documento Nº: 6259158.51730208-260 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6259158.51730208-260

PBdoc

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 008

Governo do Estado da Paraíba
344
SEE

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO

GOVERNO
DA PARAÍBA

João Pessoa/PB, data da assinatura digital.

José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2024.11.27 18:35:30 -03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito(a)

TESTEMUNHAS:

1-_____ **CPF:** _____

2-_____ **CPF:** _____

Assessoria Técnico-Normativa – Secretaria de Estado da Educação
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar
Jaguaribe – João Pessoa – PB (83-3612-5633)

Assinado com senha por [SEE110129] [SENHA] KATIANE TORQUATO PINTO GOMES em 21/11/2024 - 09:07hs.
Documento Nº: 6259158.51730208-260 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6259158.51730208-260

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 009

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 30/07/2025
Presidente

RECEBIDO EM 30/07/2025
PLENARIO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 465/2025

(Do Vereador Moisés do Meninas Bar e Outros)

Senhor Presidente,

REQUEREMOS, com fulcro no art. 114 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006 e suas alterações), que depois de ouvido a Plenário seja concedido o regime de **URGÊNCIA–URGENTÍSSIMA**, para apreciação imediata na Sessão Extraordinária de hoje (30/07/2025), as proposituras abaixo relacionadas, dando-lhes celeridade à tramitação processual, tendo em vista tratar-se de matérias de relevantes e inadiável interesse municipal, bem como por se tratar de proposições de simples compreensão e que não requerem maiores indagações ou aprofundamento para análise.

Projeto de Lei nº 187/2025 – Do Prefeito Municipal – Autoriza a abertura de Crédito Especial para inclusão de natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento vigente, no valor global de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

- Turno único de discussão e votação

Quórum: Maioria Absoluta Votação: Nominal

Projeto de Lei nº 188/2025 – Do Prefeito Municipal – Autoriza a abertura de Crédito Especial para inclusão de natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento vigente, no valor global de R$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais), e dá outras providências.

- Turno único de discussão e votação

Quórum: Maioria Absoluta Votação: Nominal

Projeto de Lei nº 189/2025 – Do Prefeito Municipal – Autoriza a abertura de Crédito Especial para inclusão de natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento vigente, no valor global de R$ 1.801.659,05 (um milhão, oitocentos e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), e dá outras providências.

- Turno único de discussão e votação

Quórum: Maioria Absoluta Votação: Nominal

Projeto de Lei nº 190/2025 – Do Prefeito Municipal – Autoriza a abertura de Crédito Especial para inclusão de natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento vigente, no valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências.

- Turno único de discussão e votação

Quórum: Maioria Absoluta Votação: Nominal

Projeto de Lei nº 191/2025 – Do Prefeito Municipal – Autoriza a abertura de Crédito Especial para inclusão de natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento vigente, no valor global de R$ 10.624.898,71 (dez milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos), e dá outras providências.

- Turno único de discussão e votação

Quórum: Maioria Absoluta Votação: Nominal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 010

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Projeto de Lei Complementar nº 005/2025 – Do Prefeito Municipal – Altera dispositivos da Lei Complementar nº 95, de 23 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

- Turno único de discussão e votação

Quórum: Maioria Absoluta — Votação: Nominal

Cabedelo (PB), 30 de julho de 2025.

MOISÉS "DO MENINAS BAR"
Vereador
[Subscrito pela Maioria Absoluta]

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 012

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Requerimento nº 465/2025 – Urgência Urgentíssima
Do Vereador Moisés "do Meninas Bar" e Outros

Turno único de votação **Quórum: Maioria Absoluta**

Nº	VEREADORES	SIGLA	VOTAÇÃO
01	**Alex** Alexandre de **Lucena**	**União Brasil**	[X] SIM [ ] ABS [ ] NÃO [ ] AUS
02	**Edson** da Silva Dias **[da Ótica]**	**Solidariedade**	[X] SIM [ ] ABS [ ] NÃO [ ] AUS
03	**Edvaldo** Manoel de Lima **Neto**	**Avante**	[X] SIM [ ] ABS [ ] NÃO [ ] AUS
04	**Evilásio Cavalcanti** Neto	**Avante**	[X] SIM [ ] ABS [ ] NÃO [ ] AUS
05	**Fabrício Magno** Marques de Melo Silva	**União Brasil**	[X] SIM [ ] ABS [ ] NÃO [ ] AUS
06	Geilson de Almeida Nascimento **[Moisés do Meninas Bar]**	**Avante**	[X] SIM [ ] ABS [ ] NÃO [ ] AUS
07	José **Edglei Ramalho**	**Solidariedade**	[X] SIM [ ] ABS [ ] NÃO [ ] AUS
08	**José** Francisco **Pereira**	**Avante**	[X] SIM [ ] ABS [ ] NÃO [ ] AUS
09	Leonardo Paulo da Silva Júnior **[Júnior Paulo]**	**Solidariedade**	[X] SIM [ ] ABS [ ] NÃO [ ] AUS
10	**Márcio** Alexandre de Melo e **Silva**	**União Brasil**	[X] SIM [ ] ABS [ ] NÃO [ ] AUS
11	**Reinaldo** Barbosa de **Lima [Rey]**	**PT**	[X] SIM [ ] ABS [ ] NÃO [ ] AUS
12	Rosildo Pereira de Araújo Júnior **[Júnior Datele]**	**MDB**	[ ] SIM [ ] ABS [ ] NÃO [ ] AUS
13	**Saulo** Gabriel Monteiro **Dantas**	**Solidariedade**	[X] SIM [ ] ABS [ ] NÃO [ ] AUS
14	Ubiraci Santos de Carvalho **[Bira Carvalho]**	**Avante**	[X] SIM [ ] ABS [ ] NÃO [ ] AUS
15	**Wagner** Rogério Fernandes Silva **[do Solanense]**	**PV**	[X] SIM [ ] ABS [ ] NÃO [ ] AUS

Plenário "Ver. Fernando Macêdo", 30 de julho de 2025.

Ver. MÁRCIO SILVA
1º Secretário

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 012

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
RELATOR ESPECIAL

PROJETO DE LEI N° 189/2025

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA E FONTE DE RECURSO NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR GLOBAL DE R$ 1.801.659,05 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTOR: Prefeito Municipal – André Coutinho.
RELATOR ESPECIAL: Vereador Edglei Ramalho.

PARECER DE RELATOR ESPECIAL

I - RELATÓRIO

Recebo para análise, na qualidade de Relator Especial e nos termos do art. 115 da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabedelo), o **Projeto de Lei nº 189/2025**, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que objetiva a autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor global de R$ 1.801.659,05 (um milhão, oitocentos e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), com finalidade de inclusão de novas naturezas de despesas e fonte de recurso no orçamento vigente do exercício financeiro de 2025.

A matéria constou no Expediente da Sessão Extraordinária de hoje, 30 de julho de 2025, oportunidade em que foram distribuídos os avulsos para conhecimento dos Parlamentares e oferecimento de Emendas.

Destaca-se que a propositura foi submetida ao Regime de Urgência-Urgentíssima, por deliberação da maioria absoluta do Plenário e instruída nos termos dos arts. 114 e 115 da Resolução n° 158/2006 (Regimento Interno da Casa).

É o relatório.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 013

II - VOTO DO RELATOR

A proposição está em plena conformidade com o ordenamento jurídico vigente, tanto no aspecto formal quanto no material. Em primeiro lugar, observa-se que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa legislativa sobre matéria orçamentária, nos termos do art. 44, incisos I e III, da Lei Orgânica Municipal, bem como do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal.

No caso concreto, a abertura de crédito especial objetiva atender à execução de investimentos na área da educação, especificamente na construção, reforma e ampliação de creches municipais, conforme detalhado nos Anexos I e II do projeto. Os recursos são provenientes de transferências do Estado, por meio de convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação, sendo devidamente identificados e vinculados ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025.

Do ponto de vista técnico, a propositura atende aos requisitos estabelecidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, indicando expressamente a fonte de custeio e a necessidade da despesa, além de observar os princípios da legalidade, publicidade e eficiência da Administração Pública.

No mérito, a iniciativa revela-se conveniente e oportuna, pois visa expandir a infraestrutura de educação infantil, garantindo melhores condições de ensino às crianças do Município de Cabedelo e promovendo o direito fundamental à educação de qualidade. Trata-se, portanto, de medida que fortalece a política educacional local e traduz o compromisso da gestão com o bem-estar da população.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Relatoria Especial opina favoravelmente à aprovação do **Projeto de Lei nº 189/2025**, de autoria do Excelentíssimo Senhor

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 034

Prefeito Municipal, André Coutinho, por estar a matéria em consonância com os preceitos legais, ser orçamentariamente regular e essencial ao interesse público.

É o parecer.

Cabedelo - PB, 30 de julho de 2025.

Ver. Edglei Ramalho
Relator Especial

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 015

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 189/2025 – do Prefeito Municipal

Turno único de votação **Quórum: Maioria Absoluta**

Nº	VEREADORES	SIGLA	VOTAÇÃO
01	**Alex** Alexandre de **Lucena**	**União Brasil**	[X] SIM [ ] ABS [ ] NÃO [ ] AUS
02	**Edson** da Silva Dias **[da Ótica]**	**Solidariedade**	[X] SIM [ ] ABS [ ] NÃO [ ] AUS
03	**Edvaldo** Manoel de Lima **Neto**	**Avante**	[X] SIM [ ] ABS [ ] NÃO [ ] AUS
04	**Evilásio Cavalcanti** Neto	**Avante**	[X] SIM [ ] ABS [ ] NÃO [ ] AUS
05	**Fabrício Magno** Marques de Melo Silva	**União Brasil**	[X] SIM [ ] ABS [ ] NÃO [ ] AUS
06	Geilson de Almeida Nascimento **[Moisés do Meninas Bar]**	**Avante**	[X] SIM [ ] ABS [ ] NÃO [ ] AUS
07	José **Edglei Ramalho**	**Solidariedade**	[X] SIM [ ] ABS [ ] NÃO [ ] AUS
08	**José** Francisco **Pereira**	**Avante**	[X] SIM [ ] ABS [ ] NÃO [ ] AUS
09	Leonardo Paulo da Silva Júnior **[Júnior Paulo]**	**Solidariedade**	[X] SIM [ ] ABS [ ] NÃO [ ] AUS
10	**Márcio** Alexandre de Melo e **Silva**	**União Brasil**	[X] SIM [ ] ABS [ ] NÃO [ ] AUS
11	**Reinaldo** Barbosa de **Lima [Rey]**	**PT**	[X] SIM [ ] ABS [ ] NÃO [ ] AUS
12	Rosildo Pereira de Araújo Júnior **[Júnior Datele]**	**MDB**	[ ] SIM [ ] ABS [ ] NÃO [X] AUS
13	**Saulo** Gabriel Monteiro **Dantas**	**Solidariedade**	[X] SIM [ ] ABS [ ] NÃO [ ] AUS
14	Ubiraci Santos de Carvalho **[Bira Carvalho]**	**Avante**	[X] SIM [ ] ABS [ ] NÃO [ ] AUS
15	**Wagner** Rogério Fernandes Silva **[do Solanense]**	**PV**	[X] SIM [ ] ABS [ ] NÃO [ ] AUS

Plenário "Ver. Fernando Macêdo", 30 de julho de 2025.

Ver. MÁRCIO SILVA
1º Secretário

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 016

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

SECRETARIA LEGISLATIVA
Gabinete da Secretária

C E R T I D Ã O

(Projeto de Lei nº 189/2025
(Do Prefeito Municipal)

Certifico que a propositura acima epigrafada foi **APROVADA** na sua forma original, em turno único de discussão e votação nominal **por 14 (quatorze) votos favoráveis, registrando-se 01 (um) Vereador ausente**, na Sessão Extraordinária do dia 30-07-2025.

Em, 31/07/2025.

Iris Cristina M. de Farias
IRIS CRISTINA MACÊDO DE FARIAS
Diretora de Assuntos Legislativos

Atesto a veracidade da presente certidão.

Em, 31/07/2025.

VANESSA MAYRA LEITE CORRÊA
Secretária Legislativa

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 017

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

OFÍCIO GPC/SL Nº 865/2025

Cabedelo (PB), em 30 de julho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ LUIS ALMEIDA COUTINHO
MD. Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
N E S T A.

2ª VIA

Assunto: Encaminha Autógrafo.

Senhor Prefeito,

Através do presente, encaminho-lhe para sanção, nos termos do art. 51, da Lei Orgânica Municipal e na forma do **Autógrafo nº 102/2025** o **Projeto de Lei nº 189/2025** da lavra de Vossa Excelência, e que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA E FONTE DE RECURSO NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR GLOBAL DE R$ 1.801.659,05 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa, na forma original, em turno único de discussão e votação, na Sessão Extraordinária de hoje 30 de julho de 2025, nos termos regimentais.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me:

Cordialmente,

Ver. EDVALDO NETO
Presidente

Procuradoria Geral do Município de Cabedelo
Recebido em 31/07/25
Ass

Endereço: Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, 324 – Praia Formosa – Cabedelo-PB – CEP: 58.101.160
CNPJ nº 09.220.922/0001-89
E-mail: cmc.pb.gov@gmail.com
www.camaracabedelo.pb.gov.br

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 018

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

AUTÓGRAFO Nº 102/2025
AO PROJETO DE LEI Nº 189/2025
(Do Prefeito Municipal)

AUTÓGRAFO
CONFORME APROVADO PELO PLENÁRIO
Sessão do dia: 30/07/2025
VISTO

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA E FONTE DE RECURSO NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR GLOBAL DE R$ 1.801.659,05 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para inclusão de natureza de despesa e fonte de recurso na Estrutura Orçamentária do Município de Cabedelo para o exercício financeiro de 2025, no valor global de R$ 1.801.659,05 (um milhão, oitocentos e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito adicional Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Recursos de Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, especificados nos Anexos I e II, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As novas Naturezas de Despesas referenciada no artigo 1º serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cabedelo (PB), 30 de julho de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
Presidente

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 019

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

ANEXO I

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC 12 365 1004 1008 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS 4490.51 99 Obras e Instalações.....R$ 1.801.659,05

ANEXO II

Fonte de Recursos: 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.....R$ 1.801.659,05

ITEM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 20

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Do Dia 01 / 08 / 2025
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.520 De 31 de julho de 2025.
Autoria: Prefeito Municipal

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA E FONTE DE RECURSO NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR GLOBAL DE R$ 1.801.659,05 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para inclusão de natureza de despesa e fonte de recurso na Estrutura Orçamentária do Município de Cabedelo para o exercício financeiro de 2025, no valor global de R$ 1.801.659,05 (um milhão, oitocentos e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito adicional Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Recursos de Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, especificados nos Anexos I e II, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1DD3-9A6F-4F2A-F1F4 e informe o código 1DD3-9A6F-4F2A-F1F4

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 026

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º As novas Naturezas de Despesas referenciada no artigo 1º serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 31 de julho de 2025; 202º da Independência, 135º da República e 68º da Emancipação Política Cabedelense.

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1DD3-9A6F-4F2A-F1F4 e informe o código 1DD3-9A6F-4F2A-F1F4

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 022

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC
12 365 1004 1008 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS
4490.51 99 Obras e Instalações.....R$ 1.801.659,05

TEM BRANCO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1DD3-9A6F-4F2A-F1F4 e informe o código 1DD3-9A6F-4F2A-F1F4

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 023

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Fonte de Recursos:
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.....R$ 1.801.659,05

EM BRANCO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1DD3-9A6F-4F2A-F1F4 e informe o código 1DD3-9A6F-4F2A-F1F4

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 024

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Edição Eletrônica instituída pela Lei nº2.318/2023 | Cabedelo, 01 de Agosto de 2025 | Edição Nº 342

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0105/2025

Em, 29 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2467, de 15 de abril de 2025, combinada com a Lei nº 2433, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) destinado ao inclusão de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO - SEPLAH

04 122 2002 2255 MANTER AS ATIVIDADES DO FDU

0001656	3190.11 99	17590000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
0001657	3190.13 99	17590000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0001658	3390.14 99	17590000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
0001662	3390.30 99	17590000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0001664	3390.33 99	17590000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
0001666	3390.35 99	17590000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00
0001958	3390.36 99	17590000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	60.000,00
0001961	3390.39 99	17590000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0001965	3390.47 99	17590000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
0001970	3390.93 99	17590000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
0001977	4490.52 99	17590000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00

Total da Ação	500.000,00
Total da Unidade Orçamentária	500.000,00
Total de Suplementações	**500.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do Crédito aberto de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), como segue:

02.040 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGER

28 843 2002 0001 AMORTIZAR DÍVIDAS - SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS)

0000123	3390.91 99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	245.000,00

Total da Ação	245.000,00
Total da Unidade Orçamentária	245.000,00

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

12 361 1005 2035 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE)

0000596	3191.13 99	15001001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	210.000,00

Total da Ação	210.000,00
Total da Unidade Orçamentária	210.000,00

02.350 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SPCD

08 242 1022 2089 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

0001305	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
0001309	4450.42 99	15001000	AUXÍLIOS	15.000,00

Total da Ação	45.000,00
Total da Unidade Orçamentária	45.000,00
Total de Anulações	**500.000,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIS ALMEIDA COUTINHO
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUIS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/7A4D-D7BD-918F-5DC8 e informe o código 7A4D-D7BD-918F-5DC8

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0106/2025

Em, 29 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2433, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

12 361 1005 2036 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 30%)

0000644	3190.11 99	15431030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00

Total da Ação	450.000,00
Total da Unidade Orçamentária	450.000,00
Total de Suplementações	**450.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do Crédito aberto de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), como segue:

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

12 361 1005 2035 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE)

0000596	3191.13 99	15001001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	450.000,00

Total da Ação	450.000,00
Total da Unidade Orçamentária	450.000,00
Total de Anulações	**450.000,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**450.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUIS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/7A4D-D7BD-918F-5DC8 e informe o código 7A4D-D7BD-918F-5DC8

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Gabinete do Prefeito

ANDRÉ LUIS ALMEIDA COUTINHO
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUIS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/7A4D-D7BD-918F-5DC8 e informe o código 7A4D-D7BD-918F-5DC8

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 025

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.520 De 31 de julho de 2025.
Autoria: Prefeito Municipal

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA E FONTE DE RECURSO NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR GLOBAL DE R$ 1.801.659,05 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para inclusão de natureza de despesa e fonte de recurso na Estrutura Orçamentária do Município de Cabedelo para o exercício financeiro de 2025, no valor global de R$ 1.801.659,05 (um milhão, oitocentos e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito adicional Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Recursos de Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, especificados nos Anexos I e II, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1D03-9A8F-4F3A-F1F4 e informe o código 1D03-9A8F-4F3A-F1F4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC
12 365 1004 1008 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS
4490.51 99 Obras e Instalações.....R$ 1.801.659,05

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1D03-9A8F-4F3A-F1F4 e informe o código 1D03-9A8F-4F3A-F1F4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º As novas Naturezas de Despesas referenciada no artigo 1º serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 31 de julho de 2025; 202º da Independência, 135º da República e 68º da Emancipação Política Cabedelense.

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1D03-9A8F-4F3A-F1F4 e informe o código 1D03-9A8F-4F3A-F1F4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Fonte de Recursos:
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.....R$ 1.801.659,05

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1D03-9A8F-4F3A-F1F4 e informe o código 1D03-9A8F-4F3A-F1F4